



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 154/82

P. 077/83  
 LEIS MUNICIPAL  
 DO EXEC. MUNICIPAL  
 Data 03/06/83  
 Recebido *[assinatura]*

*[assinatura]*

Dispõe sobre a aquisição de Telefone e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA, com aprovação do Plenário autorizou o Presidente em exercício, Sr. Dário Rodrigues Salazar, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo de Eldorado, através de seu Presidente, autorizado a firmar contrato com a Telecomunicações Brasileiras S/A - "TELEBRÁS" - e, Telecomunicações de Mato Grosso S/A - "TELEMAT" - para aquisição de um Telefone para uso desta Casa de Leis.

ART. 2º - O valor do contrato a ser firmado é de R\$154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

ART. 3º - O prazo para o pagamento é até 31/03/82, pagamento este a vista.

ART. 4º - O tipo do Telefone é o Comercial.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado MS., 08 de Março de 1982.

*[assinatura]*

Dário Rodrigues Salazar  
Presidente

Esta Lei foi promulgada  
 em 08 de 03 de 1982  
 P/ Promulgado *[assinatura]*